

**“CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ASSESSORIA DE GABINETE E
MARKETING QUE ENTRE SI CELEBRAM MARCOS
ANDRADE DA SILVA E FERNANDES ASSESSORIA”.**

Contrato particular de prestação de serviço de assessoria de gabinete e marketing que entre si celebram **Marcos Andrade da Silva**, Brasileiro, casado, vereador de Pombal-PB, inscrito no CPF nº 063.423.364-58, e registro geral nº 2814494, residente e domiciliado no Distrito de Coatiba S/N, Zona Rural de Pombal-PB, doravante **CONTRATANTE** e do outro lado **FERNANDES ASSESSORIA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.949.192/0001-76, com sede na Rua Maria Estevam da Silva, nº 60, Jardim Rogério, Pombal-PB, neste ato representado por sua sócia administradora, Kayrla Emylly Fernandes da Silva, inscrita no CPF nº 705.919.854-70 e registro geral nº 4.123.521, podendo ser localizada na sede da empresa, doravante **CONTRATADO**, sob as Cláusulas e condições a seguir:

- a) **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O objeto do presente contrato trata-se de prestação de serviços por profissional liberal de assessoria de gabinete, tráfego digital, produção de vídeos, acompanhamento e divulgação das atividades parlamentares do contratante, veiculando e impulsionando todos os trabalhos do parlamentar em redes sociais, inclusive a elaboração de matérias dos trabalhos realizados pelo parlamentar de interesse da população Pombalense.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – O valor mensal do contrato será de R\$4.000,00 (quatro mil reais), a serem pagos ao final do mês, deduzindo-se os valores referentes a impostos, ficando a cargo do contratado a emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATADO – Ficará obrigado a fornecer mensalmente as certidões negativas de débitos fiscais dos três entes federativos, sob pena de não recebimento do valor acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL – O prazo de duração do contrato será até 01 (um) ano, contado da assinatura do presente, podendo ser prorrogado através de termo aditivo ou rescindido a qualquer momento por vontade das partes.

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATADO** ficará responsável por fornecer todo o material técnico necessário para execução de serviço, ora contratado.

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATADO** se responsabiliza por toda a regularidade e idoneidade técnica e apresentação de toda documentação pessoal, devendo mensalmente apresentar as certidões negativas de débito junto à Fazenda Pública.

CONTROLADORIA

Recebido em

03/02/26
[Assinatura]
Assinatura

Fls:

C.M.P.

[Assinatura]

E, por estarem justos e contratados, fazem lavrar o presente Contrato de prestação de serviços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, para que surtam os efeitos necessários em Lei, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

POMBAL-PB, 26 DE JANEIRO DE 2026



Marcos Andrade da Silva

Marcos Andrade da Silva
Contratante



Kayrla Emylly Fernandes da Silva

Fernandes Assessoria, Representada por:
Kayrla Emylly Fernandes da Silva
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CARTÓRIO
DINIZ CABRAL | Rodrigo Diniz Cabral
Tabelião Titular
Rua Padre Amâncio Leite, nº45 | Centro
Pombal/PB | 58840-000 | (83) 99661-1000
cartoriodinizcabral@gmail.com
@cartoriodinizcabral

Reconhecimento de Firma 2026-000472

Reconheço por semelhança a firma de:
MARCOS ANDRADE DA SILVA

Assinado na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade. Pombal-PB. 27/01/2026 11:13:21

Selo Digital: SELCO DIGITAL: ASJ14332-G1U1

Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 14,20 FARPEN: 2,61 FEPJ: 1,77
ISS: R\$ 0,43 MP: R\$ 0,23 Total: 19,24

KATSA MYCHELLE LIMA GOMES - ESCRIVENTE

CARTÓRIO
DINIZ CABRAL | Rodrigo Diniz Cabral
Tabelião Titular
Rua Padre Amâncio Leite, nº45 | Centro
Pombal/PB | 58840-000 | (83) 99661-1000
cartoriodinizcabral@gmail.com
@cartoriodinizcabral

Reconhecimento de Firma 2026-000473

Reconheço por autenticidade a firma de:
KAYRLA EMYLLY FERNANDES DA SILVA

Assinado na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade. Pombal-PB. 27/01/2026 11:14:07

Selo Digital: SELCO DIGITAL: ASJ14333-47M2

Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 14,20 FARPEN: 2,61 FEPJ: 1,77
ISS: R\$ 0,43 MP: R\$ 0,23 Total: 19,24

KATSA MYCHELLE LIMA GOMES - ESCRIVENTE

Fls: C.M.P 02
Rubrica: [assinatura]